

LEI ORDINÁRIA Nº 1523

de 31 de maio de 2011

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial,
que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Orçamento Programa do
Município, em vigor, conforme discriminado:*

*40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL*

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

0005 - AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

*2126 - APOIO SOCIAL AOS SENTENCIADOS DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO*

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

3.3.50.43 - Subvenções Sociais 001 38.000,00

TOTAL

38.000,00

Art. 2º.

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o
previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.*

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31/05/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1523/2011 - 31 de maio de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em